

RESOLUÇÃO Nº 10/2024, 25 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos recursos do cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais- BE do ano de 2023 a serem executados ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas competências que lhe são conferidas pela lei municipal n° 490, de 26 de dezembro de 1995, com alteração dada pela Lei n° 1.150, de 04 de novembro de 2011, de acordo com seu art. 2º, e em observância do estabelecido pela NOB/SUAS, e considerando a deliberação da Plenária realizada em 25 de abril de 2024.

RESOLVE:

ART 1º - Aprovar, após análise e apreciação do colegiado, a reprogramação dos recursos do cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais- BE do ano de 2023 a serem executados ano de 2024.

ART 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tabuleiro do Norte – CE, 25 de abril de 2024.

Ana Vitória Maia Lima

Ana Vitória Maia Lima
Presidente do CMAS

Demais Conselheiros Titulares:

Regina Diniz Sousa
Patrícia Kelly dos Reis Caldeira
Milena Alus dos Santos
Letícia Maria de Moura